

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE Pró-Reitoria de Administração Diretoria de Contratos e Convênios

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23107.023556/2022-03

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № XX/XXXX

Validade da Ata: 12 meses

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, com sede no Campus Universitário, BR 364, KM 04 — Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco/Ac, inscrita no CNPJ/MF nº 04.071.106/0001-37, neste ato representado(a) pelo(a) ...... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ...... de ..... de ..... de 200..., publicada no ...... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ........, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ....../200..., publicada no ..... de ...../200...., processo administrativo n.º 23107.012618/2020-81, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços obra, continuado, com fornecimento de mão de dedicação do exclusiva, para serviços contínuos de vigilância patrimonial, para garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio pertencente à Universidade Federal do Acre em todos os seus Campis e espaços externos ocupados em atividades institucionais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, código de do catálogo de serviço (CATSER) do Sistema de Serviços Gerais (Sisg): XXXXX, na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP), especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo ...... do edital de Pregão nº ........../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
ll .	<b>GRUPO 01</b> - Rio Branco (Campus Universitário, Colégio de Aplicação, Parque Zoobotânico, Fazenda Experimental Humaitá, Fazenda Experimental Catuaba e espaços externos ocupados para atividades institucionais).							
Item do TR	Descrição	Qtd. de	Qtd. de profissionais	Unidade de	Valor Unitário	Valor Unitário		

	JS.17 SEI/OFA	postos	- Minuta de Ata de	Medida	do Posto R\$	Total Máximo Aceitável R\$
01	Vigilância Ostensiva <b>ARMADA</b> 12 (doze) horas <b>DIURNAS</b> , de segunda-feira a domingo, em escalas envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	8	16	Posto		
02	Vigilância Ostensiva <b>ARMADA</b> 12 (doze) horas <b>NOTURNAS</b> , de segunda-feira a domingo, em escalas envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	8	16	Posto		
03	Vigilância Ostensiva <b>ARMADA</b> 12 (doze) horas <b>DIURNAS</b> , de segunda a sexta-feira, em escalas envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	2	4	Posto		
04	Vigilância Ostensiva <b>DESARMADA</b> 12 (doze) horas <b>DIURNAS</b> , de segunda a sexta-feira, em escalas envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	2	4	Posto		
05	Vigilância MOTORIZADA ARMADA 12 (doze) horas DIURNAS, de segunda-feira a domingo, em escalas envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	5	10	Posto		
06	Vigilância MOTORIZADA ARMADA 12 (doze) horas NOTURNAS, de segundafeira a domingo, em escalas envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	5	10	Posto		
07	Vigilância eletrônica (Monitor de vídeo) para <b>Monitoramento Digital</b> 12 (doze) horas <b>NOTURNAS</b> , em escalas de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	3	6	Posto		
08	Vigilância eletrônica (Monitor de vídeo) para <b>Monitoramento Digital</b> 12 (doze) horas <b>DIURNAS</b> , em escalas de segundafeira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	3	6	Posto		
09	Vigilância Ostensiva <b>ARMADA</b> 44 (quarenta e quatro) horas semanais <b>DIURNAS</b> , envolvendo 1 (um) vigilante.	2	2	Posto		
10	Vigilância Ostensiva <b>DESARMADA</b> 44 (quarenta e quatro) horas semanais <b>DIURNAS</b> , envolvendo 1 (um) vigilante.	2	2	Posto		
11	Supervisão 44 (quarenta e quatro) horas semanais <b>DIURNAS,</b> envolvendo 1 (um) vigilante.	1	1	Posto		

12	Supervisão 12 (doze) horas <b>NOTURNAS</b> , de segunda-feira a domingo, em escalas envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	1	2	Posto		
13	Segurança de Eventos	-	500	Hora		
Total de Postos e Profissionais 42 579						
PREÇO GLOBAL MENSAL - GRUPO 01						R\$
PREÇO TOTAL DOS POSTOS (PREÇO GLOBAL MENSAL X 12)						R\$

	PREÇO TOTAL DOS POSTOS (PREÇO GLOBAL MENSAL X 12)						
Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	GRUPO 02 - Cruzeiro do Sul - Acre (Campus Floresta e espaços externos ocupados para atividades institucionais).						
Item do TR	Descrição	Qtd. de postos	Qtd. de profissionais	Unidade de Medida	Valor Unitário do Posto R\$	Valor Unitário Total Máximo Aceitável R\$	
14	Vigilância Ostensiva <b>ARMADA</b> 12 (doze) horas <b>DIURNAS</b> , de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	5	10	Posto			
15	Vigilância Ostensiva <b>ARMADA</b> 12 (doze) horas <b>NOTURNAS</b> , de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	5	10	Posto			
16	Vigilância Ostensiva <b>DESARMADA</b> 12 (doze) horas <b>DIURNAS</b> , de segunda a sexta-feira, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	1	2	Posto			
17	Segurança de Eventos	-	80	Hora			
	Total de Postos e Profissionais	11	102				
	PREÇO GLOBAL MEN	SAL - GRI	JPO 03			R\$	
PREÇO TOTAL DOS POSTOS (PREÇO GLOBAL MENSAL X 12)							
	Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
GRUPO 03 - Brasiléia (Campus Fronteira e espaços externos ocupados em atividades institucionais)							
Item do TR	Descrição	Qtd. de postos	Qtd. de profissionais	Unidade de Medida	Valor Unitário do Posto R\$	Valor Unitário Total Máximo Aceitável	

R\$

18	Vigilância Ostensiva <b>ARMADA</b> 12 (doze) horas <b>DIURNAS</b> , de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	1	2	Posto		
19	Vigilância Ostensiva <b>ARMADA</b> 12 (doze) horas <b>NOTURNAS</b> , de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	5	10	Posto		
	Total de Postos e Profissionais 02 04					
PREÇO GLOBAL MENSAL - GRUPO 03						R\$
PREÇO TOTAL DOS POSTOS (PREÇO GLOBAL MENSAL X 12)						R\$
VALOR GLOBAL ANUAL (GRUPOS 01 + 02 + 03)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Nota Explicativa**: Suprimir o item 5.4.1 quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- 7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

Nota Explicativa: Utilizar o subitem acima no caso de licitações por registro de preços com mais de um item, que utilize a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado pela área demandante no Termo de Referência, de forma expressa, que é inexequível ou inviável, dentro do modelo de execução do contrato, a demanda proporcional ou total de todos os itens do respectivo grupo.

Nesse sentido, atentar para a seguinte orientação da Secretaria de Gestão:

A Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012-TCU-Plenário, 2.695/2013-TCU-Plenário, 343/2014-TCU-Plenário, 4.205/2014-TCU-1ª Câmara, 757/2015-TCU-Plenário, 588/2016-TCU-Plenário, 2.901/2016-TCU-Plenário e 3.081/2016-TCU-Plenário orienta os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg) que:

No âmbito das licitações realizadas sob a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, somente será admitida as seguintes hipóteses:

- a) aquisição da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- b) aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Constitui irregularidade a aquisição (emissão de empenho) de item de grupo adjudicado por preço global, de forma isolada, quando o preço unitário adjudicado ao vencedor do lote não for o menor lance válido ofertado na disputa relativo ao item, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável, dentro do modelo de execução do contrato, a demanda proporcional ou total de todos os itens do respectivo grupo.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Rio Branco/AC para dirimir quaisquer questões oriundas do presente ATA, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

Rio Branco/AC XX de XXXXXXX de 202X.

Assinado Eletronicamente MARGARIDA DE AQUINO CUNHA Universidade Federal do Acre Assinado Eletronicamente REPRESENTANTE LEGAL Fornecedor(a)



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Jose Ferreira da Cruz, Diretor**, em 12/12/2023, às 08:57, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida\_documento ou click no link <u>Verificar Autenticidade</u> informando o código verificador **1128439** e o código CRC **BFC8F0A2**.

#### ANEXO I

# RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1. Fornecedor 1.
- 2. Fornecedor 2.
- 3. Fornecedor 4.
- 4. Fornecedor 4.

# **OBSERVAÇÃO:**

Foi adotado para elaboração desta Minuta de Ata de Registros de Preços o modelo de <u>Ata - Serviços</u> <u>Continuados Com Dedicação de Mão de Obra Exclusiva (ATUALIZADO DEZ 2019)</u>, disponível no link: <a href="https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/servicos-continuados-com-dedicacao-de-mao-de-obra-exclusiva-pregao">https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/servicos-continuados-com-dedicacao-de-mao-de-obra-exclusiva-pregao</a>

Referência: Processo nº 23107.023556/2022-03

SEI nº 1128439

Criado por 30288170806, versão 8 por 30288170806 em 12/12/2023 08:50:34.